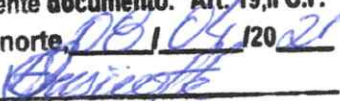




DECRETO Nº 064/2021, de 08 de abril de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 08/04/2021


Secretário de Administração

"Dispõe, sobre Aprovação da unificação dos lotes de terra nº 06 e 17, da quadra nº 01-C, situado na Avenida Lino Prado, no setor Parque das Nações, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando: O pedido da proprietária de aprovação do projeto de unificação, juntando as plantas e memoriais descritivos dos Lotes nº 06 e 17, da quadra nº 01-C, situado na Avenida Lino Prado, no setor Parque das Nações, nesta cidade, com área total de 796,33m², que fica fazendo parte integrante deste.

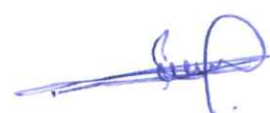
Considerando: que o remembramento destes lotes, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação das unidades em um novo terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido, decorrente da formação de terreno maior.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao remembramento, foram alteradas pela responsável técnica a Engenheira Civil **PATRICIA RODRIGUES VIEIRA** registro nº 1010234730D-GO.

Considerando: que os terrenos a serem unificados pertencem a mesma proprietária.

Considerando: finalmente o requerimento da proprietário **AGATHA OLIVEIRA DE SOUZA**, com inscrição no CPF: 098.268.446-08.





DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes nº 06 (seis) havido a autorgante vendedora, conforme escritura pública de compra e venda registrado sob o nº 07/2.353, fls 192 no Livro nº2-CC.- de 11-01-2019, e nº17 (dezessete) havido autorgante vendedora, conforme escritura pública de compra e venda registrado sob o nº 02/3.884, fls 186 no Livro nº 2-HH.- de 14-01-2019, da quadra nº 01-C (um-C), situado na avenida Lino Prado, no Setor Parque das Nações, nesta cidade, com área total de 796,33m², nesta cidade, com as metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte deste imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO, inscrito no CNP/MF sob nº 02.889.657/0001-87, instalado na Av. Bernardo Sayão nº380, Qd. 39, Lt. 15, Centro, CEP: 76.410-00, nesta cidade.

I - SITUAÇÃO ATUAL NO CARTÓRIO

Lote 06: (Confronta com os lotes 04, 05 e 07)

Frente: 12,05m para a Avenida Lino Prado

Fundo: 12,00m

L. Direito: 33,39m

L. Esquerdo: 34,50m

Área total: 407,34m²

Lote 17: (confronta com os lotes 04, 13, 16 e 18)

Frente: 11,87m para a Avenida Lino Prado

Fundo: 11,92m

L. Direito: 33,33m

L. Esquerdo: 32,55m

Área Total: 388,99m²

Justificativa: Houve uma alteração nos números dos confrontantes no cadastro da prefeitura. Atualmente consta da seguinte forma:



Lote 06: Confronta com os lotes 04, 07 e 17

Lote 17: Confronta com os lotes 06, 14, 15, 16 e 18

SITUAÇÃO PÓS FUSÃO (REMEMBRAMENTO)

Lote 06/17: (Anteriormente confrontaria com os lotes 04, 05, 07, 13, 16 e 18)

Frente: 23,92m para a Avenida Lino Prado

Fundo: 23,92m confrontando com os lotes 04 e 18

L. Direito: 32,55m confrontando com os lotes 14, 15 e 16

L. Esquerdo: 34,50m confrontando com o lote 07

Área Total: 796,33m²

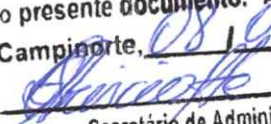
Art. 3º - O remembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 08 de abril de 2021.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 08/04/2021

Secretário de Administração

